



24

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

Lei nº 620, de 19 de agosto de 1974

(dispõe sobre celebração de convênio e
dá outras providências)

=====

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 20/74 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

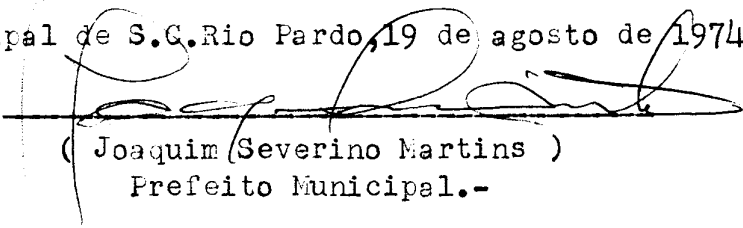
artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do que dispõe o item VII do artigo 24 do decreto-lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (lei orgânica dos Municípios), autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de S. Paulo, através de sua Secretaria da Promoção Social, para fins de construção e instalação de um Centro Comunitário (urbano) na Vila de Caporanga deste Município.

artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

A Diretoria de Administração para
fins de registro e publicação.-

P. Municipal de S. C. Rio Pardo, 19 de agosto de 1974.

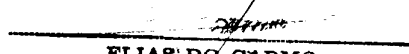

(Joaquim Severino Martins)
Prefeito Municipal.-

registrada e publicada nesta Diretoria
de Administração na data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 19 de agosto de 1974


ELIAS DO CARMO